PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.7.Previdencia

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.5.0.Transferencias a pessoas

3.2.5.3.Salario Familia.....Cr$ 400.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Cemitério

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos proveniente do "Excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário